



**DIREÇÃO ACADÊMICA - DAC
SUPERVISÃO DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

EDITAL Nº 05/2022 - DAC/IESMA

A Direção Acadêmica do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – DAC/IESMA, torna público a abertura de inscrições para seleção interna do Grupo de Estudos em Epidemiologia e Saúde para bolsa de iniciação científica na forma e condições deste edital.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar entre os membros do Grupo de Estudos em Epidemiologia e Saúde do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/Unisulma, 02(dois) estudantes de graduação, sendo 01(um) bolsista e 01(um) para cadastro de reserva para posição de bolsista pelo período de **01 de junho de 2022 à 31 maio de 2023.**

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias **18 a 25 de maio de 2022;**

2.2. Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no link:

<https://forms.gle/HY87CmbsMiWQVBn28>

ou pela leitura do QR-Code:



2.3. No ato da inscrição o candidato deve enviar, em um único arquivo, os seguintes documentos em formato PDF:

- I. Currículo Lattes atualizado;
- II. Histórico Acadêmico;

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Ser estudante em dedicação exclusiva;

3.2. Não ter tido reprovação durante o curso de graduação corrente;



- 3.3. Ter sido selecionado via edital regular de Iniciação Científica do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão IESMA/Unisulma;
- 3.4. Ter cumprido pelo menos 12 meses de iniciação científica no Grupo de Estudos em Epidemiologia e Saúde, atuando no projeto de pesquisa intitulado: “Estudo longitudinal sobre estilo de vida e síndrome metabólica em estudantes Universitários” (24h-MESYN), comitê de Ética em Pesquisa (CEP, parecer 4.055.604)”;
- 3.5. Estar regularmente matriculado no IESMA/Unisulma com previsão para finalizar o curso de graduação após o período de vigência da bolsa (31/05/2023).
- 3.6. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades de pesquisa do Grupo de Estudos em Epidemiologia e Saúde.

4. DA BOLSA

- 4.1. O valor da bolsa de Iniciação Científica do IESMA/Unisulma será de **400,00** (quatrocentos reais).
- 4.2. O período de vigência da bolsa será de um ano (de 01/06/2022 à 31/05/2023).
- 4.3. O IESMA/UNISULMA poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento dos requisitos e atribuições do bolsista estabelecidas neste edital ou por indisponibilidade de recursos.
- 4.4. É resguardado ao IESMA/Unisulma e ao Grupo de Estudos em Epidemiologia e Saúde o direito de convocar o segundo colocado do edital (cadastro de reserva), em caso do não cumprimento pelo bolsista dos requisitos e/ou atribuições a ele competentes.

5. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1. O aluno selecionado deverá cumprir os termos estabelecidos no presente edital realizando a assinatura do **Termo de Compromisso e Responsabilidade** (Anexo A) na Supervisão de Extensão e Iniciação Científica;
- 5.2. O bolsista compromete-se a dedicar 20 horas semanais às atividades de pesquisa do grupo de estudos. Assim, as atribuições do bolsista nestas atividades de pesquisa serão:
 - I. Participar das atividades de ciência e pesquisa do Grupo de Estudos em Epidemiologia e Saúde;
 - II. Participar da coleta de dados do “Estudo longitudinal sobre estilo de vida e síndrome metabólica em estudantes Universitários” (24h-MESYN), comitê de Ética em Pesquisa (CEP, parecer 4.055.604);



- III. Elaborar relatório no final de cada semestre, conforme orientações da coordenação do Grupo de Estudos.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em duas etapas, i) **coeficiente acadêmico** e ii) **entrevista** a ser realizada durante o dia **27 de maio de 2022** no horário das 16h às 18h;

6.2. Para classificação será calculada a média entre o N1 e N2, onde:

N1 (10 pontos): Coeficiente Acadêmico do candidato no curso de graduação corrente no IESMA/Unisulma;

N2 (10 pontos): Entrevista com banca formada por 2 avaliadores e duração de até 15 minutos. Com base nos seguintes critérios:

- a. Disponibilidade do candidato em relação aos horários para estudo e pesquisa de temática do grupo de estudos (20h/semana) – Peso: 2,5 pontos;
- b. Nível de conhecimento demonstrado pelo candidato sobre o projeto 24h-MESYN – Peso: 2,5 pontos;
- c. Disponibilidade do candidato para coleta do projeto 24h-MESYN – Peso: 2,5 pontos;
- d. Experiências do candidato em ciência e pesquisa fora do grupo de estudos. Exemplo: cursos, oficinas, participação e/ou colaboração em eventos da Unisulma, entre outros – Peso: 2,5 pontos.

6.3. Serão critérios de desempate:

- I. Maior tempo de iniciação científica no Grupo de Estudos em Epidemiologia e Saúde (via acesso edital do IESMA/Unisulma);
- II. Maior Coeficiente Acadêmico.

7. RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado até o dia **31 de maio de 2022** no site do IESMA/Unisulma.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhum momento do processo seletivo, poderá ser anexado documentos adicionais comprobatórios;

8.2. Haverá desclassificação do candidato, durante o processo de seleção, quando for observado o não cumprimento dos pré-requisitos desse edital;



- 8.3. O candidato em cadastro de reserva poderá substituir o candidato aprovado em caso de trancamento de matrícula (do candidato aprovado);
- 8.4. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício;
- 8.5. O IESMA/Unisulma poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento;
- 8.6. O candidato é responsável por todas as informações fornecidas durante o processo seletivo;
- 8.7. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados devem procurar a Supervisão de Extensão e Iniciação Científica, a qual conduzirá todo o processo de seletivo juntamente com a coordenação do Grupo de Estudos em Epidemiologia e Saúde;
- 8.8. A Direção Acadêmica, ouvida a Supervisão de Extensão e Iniciação Científica, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Imperatriz, 13 de maio de 2022.


UNISULMA - IESMA
Prof. Dr. Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico
Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico

ANEXO A

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

NOME			
CPF		RG	
E-MAIL			
CONTATO			
DADOS BANCÁRIOS	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:

Adiante denominado simplesmente BOLSISTA, firmo perante o IESMA/Unisulma, o presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, para a bolsa de iniciação científica referente **Edital nº 05/2022**.

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Cumprir o período de vigência da presente BOLSA que terá início em **01/06/2022** e término previsto para **31/05/2023**.

Cláusula Segunda: A Bolsa de Iniciação Científica concedida será no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) a ser realizado em forma de depósito bancário na conta do próprio bolsista ao 5º dia útil de cada mês.

Cláusula Terceira: O aluno bolsista se compromete a dedicar **20 (vinte) horas semanais** às atividades de pesquisa do grupo de estudos.

Cláusula Quarta: Compromete-se o bolsista a participar das atividades de ciência e pesquisa do Grupo de Estudos em Epidemiologia e Saúde, bem como da coleta de dados do “Estudo longitudinal sobre estilo de vida e síndrome metabólica em estudantes Universitários” (24h-MESYN), comitê de Ética em Pesquisa (CEP, parecer 4.055.604.)

Cláusula Quinta: O BOLSISTA compromete-se a elaborar os relatórios solicitados conforme orientação da coordenação do Grupo de Estudos e o estabelecido no regulamento/edital.

Cláusula Sexta: As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IESMA/Unisulma e o BOLSISTA, ou entre este e terceiros.

Cláusula Sétima: Durante a vigência deste TERMO, o BOLSISTA remunerado não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito do IESMA/Unisulma.

Cláusula Oitava: Em caso de impossibilidade do comparecimento para as atividades nos dias estabelecidos, o BOLSISTA deverá apresentar a justificativa de sua ausência para coordenação do Grupo de Estudos e/ou do projeto de pesquisa, bem como proposta de reposição da respectiva carga horária.

§ 1º: Em casos recorrentes do não cumprimento da carga horária mínima estabelecida, bem como de ausências não justificadas, fica concedida a Direção Acadêmica, a possibilidade de interrupção dos pagamentos, bem como de dispensa do BOLSISTA.

§ 2º: Haverá desconto proporcional na bolsa incentivo, em caso de faltas não compensadas.

Cláusula Nona: O controle de frequência para efeito de validação da presença do BOLSISTA se dará por meio do preenchimento de formulário eletrônico a ser realizado pela coordenação do projeto de pesquisa.

Cláusula Décima: O BOLSISTA deverá encaminhar à Supervisão de Extensão e Iniciação Científica o relatório semestral das atividades realizadas conforme orientação da Coordenação do Grupo de Estudos.

Cláusula Décima Primeira: A bolsa de iniciação científica poderá ser cancelada: por solicitação do bolsista; a pedido da coordenação do grupo de estudos, mediante justificativa; por sanção disciplinar; por trancamento de matrícula; por faltas não justificadas nas atividades de pesquisa.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Compromisso, o BOLSISTA, a COORDENAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS e o DIRETOR ACADÊMICO.

Imperatriz, 01 junho de 2022.

Bolsista

Coordenador(a) do Grupo de
Estudos

Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico